

EDITORIAL

QUEM SOMOS NÓS: Profissionais de saúde ou meros coadjuvantes da propaganda governamental? A exclusão dos profissionais liberais da vacinação contra a ‘Gripe Suína’

As autoridades públicas anunciaram, precedida de ampla campanha publicitária, a vacinação dos profissionais da Saúde no Brasil contra a gripe H1N1. Porém, logo após o início da vacinação, fomos surpreendidos pela notícia de que somente os profissionais da rede pública seriam vacinados. Os médicos e cirurgiões-dentistas em geral, não participantes do atendimento público, foram solenemente e ostensivamente excluídos da campanha.

Nada contra os colegas que trabalham nos serviços públicos de Saúde. São verdadeiros batalhadores que, em condições adversas de trabalho e geralmente muito mal pagos, atendem a população carente que não pode pagar atendimento particular e não possui planos de Saúde.

Surpreende, porém, a exclusão da vacinação dos profissionais que optaram pela clínica privada e pela docência. Seriam menos importantes do que os abnegados médicos e cirurgiões-dentistas vinculados ao SUS? E os docentes e acadêmicos com atuação ambulatorial e cirúrgica, em nossas Faculdades de Odontologia, Medicina e Enfermagem, em contato direto e diuturno com pacientes 100% oriundos do SUS?

Acrescente-se a esta lista de excluídos os profissionais que pertencem aos quadros “complementares” (sic) do SUS: as clínicas, serviços e profissionais autônomos credenciados.

A Constituição brasileira determina:

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Ora, se as ações e serviços de Saúde privados são de relevância pública, de acordo com este artigo 197 da Carta Magna, sem referências a convênios ou quaisquer vínculos prévios com o SUS, é de se inferir que constitui direito inalienável dos profissionais da saúde a vacinação em situações de **pandemias**, como é o caso da gripe H1N1 (“gripe suína”).

Por ocasião do surto da doença em 2009, o SUS não demonstrou capacidade plena de atendimento a toda a população doente, tendo recorrido aos convênios e profissionais e clínicas particulares, demandando por auxílio no combate à letal pandemia. Sem o engajamento da clínica privada, sem dúvida os resultados seriam catastróficos, em termos de mortalidade.

Portanto, essa decisão – equivocada – das autoridades de não incluir os profissionais do atendimento privado entre os primeiros na lista de prioridade de vacinação, coloca em risco a saúde de milhares de cidadãos brasileiros que mais uma vez veem-se esbulhados em seus direitos fundamentais como cidadãos.

Primeiro, porque exclusão da vacinação prioritária coloca o profissional da Saúde da iniciativa

privada como um pária, não merecedor da proteção estatal no exercício de seu mister na Saúde pública, ante uma pandemia que já demonstrou consequências catastróficas se não combatida com todos recursos humanos disponíveis.

Segundo, pela falta de sensibilidade em não colocar os profissionais da Saúde particulares – pelo menos – no segundo grupo prioritário de vacinação, juntamente com as crianças e jovens até 29 anos.

Se assim não o fizerem, as insensíveis e “geniais” autoridades sanitárias brasileiras excluirão médicos e dentistas **entre 39 e 60 anos de idade**, grupo que consideram “imunes” ou de não risco para a famigerada gripe.

Além de aturarmos medidas e decisões como esta, ainda somos “bombardeados” seguidamente com a propaganda oficial de um governo que se considera o único dono da verdade e comprometido com o social.

Profa. Dra. Marina de Oliveira Ribas
Prof. Dr. Wilson Denis Martins
Professores Titulares da PUCPR